



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº GRU.009/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - Câmpus Guarulhos, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de alunos especiais nas disciplinas ministradas no 2º semestre de 2019 do curso **Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Gestão de Sistemas de Informação**, oferecido no Câmpus Guarulhos da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será organizado pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação, instituído pela Portaria GRU.0036/2018.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2019.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 1º/08/2017.

2.2. Poderão participar do processo seletivo:

Poderão se candidatar os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou demais cursos superiores correlatos à área de Informática, bem

como a graduados em Engenharia e Administração com ênfase em Análise de Sistemas. Também podem se candidatar os portadores de declaração de colação de grau nos cursos elencados acima, emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sendo que sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

2.3. Objetivos do curso

2.3.1. Objetivo geral

O objetivo do curso é oferecer aos alunos os conceitos mais atualizados na gestão de projetos destinados ao desenvolvimento de sistemas, na área de engenharia de software, ajudando-os com técnicas e visão estratégica para condução de projetos corporativos; incentivar a habilidade de tomada de decisões, a prática de gestão de equipes e o controle total de projetos, utilizando recursos e tecnologias de ponta.

O público alvo são gestores interessados em aprimorar conhecimentos em gestão de projetos corporativos, assim como graduados que buscam ampliar seus conhecimentos permitindo almejar cargos de criação, gestão e gerência de projetos, aumentando as oportunidades no mercado de trabalho. Enfim, profissionais em geral, que idealizam abraçar novas oportunidades nos projetos que vivenciam.

2.3.2. Objetivos específicos

- Possibilitar o aluno a criar, gerir e administrar projetos de desenvolvimento de software, utilizando as ferramentas existentes no mercado;
- Fornecer contato direto com métodos e ferramentas para gestão e desenvolvimento de Sistemas de Informação aplicados nas grandes corporações;
- Introduzir os alunos ao estado-da-arte de métodos e tecnologias de suporte à gestão, infraestrutura e desenvolvimento em Tecnologia da Informação;
- Fornecer subsídios para que o aluno seja um disseminador dos conhecimentos adquiridos por meio de treinamentos, palestras, aulas e outras ações educativas.

2.4. Carga horária

O curso foi organizado em 12 (doze) componentes curriculares, com carga horária de 30 (trinta) horas cada um, com total de 360 (trezentos e sessenta) horas. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em 90 (noventa) horas, sendo ainda integralizadas 30 (trinta) horas em Atividades Complementares. Portanto o curso terá carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

2.5. Período e local

O curso é oferecido no período noturno, de segunda a sexta feira, das 19h00 às 22h35, no Câmpus Guarulhos do IFSP, localizado na Avenida Salgado Filho, 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula ou taxa de inscrição para o processo seletivo.

3. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

3.1. Aluno especial (ou aluno não regular) é aquele que está matriculado somente em alguma(s) disciplina(s) sem, entretanto, ter ingressado regularmente no curso. Portanto, o aluno especial não possui vínculo efetivo com o programa de Pós-Graduação.

3.2. A admissão de alunos especiais depende da disponibilidade de vagas nas disciplinas.

3.3. Os alunos especiais terão direito a uma declaração de conclusão em disciplinas. Nenhum conjunto de disciplinas cursadas como aluno especial leva à obtenção do certificado de conclusão de curso de especialização *Lato Sensu*.

3.4. Cursar disciplinas como aluno especial não concede direito automático a uma vaga como aluno regular no curso, devendo o interessado, para isso, participar do processo seletivo do curso.

4. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

4.1. As disciplinas ofertadas aos alunos especiais para o 2º semestre de 2019 são apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 1. Disciplinas ofertadas

Componente curricular	Carga horária (h)	Data de Início / Periodicidade das aulas	Horário	Sigla
Métodos e Técnicas em Gestão de Projetos	30h	07/08 - Semanal	20h55-22h35	MGPG1
Metodologia da Pesquisa Científica	30h	07/08 - Semanal	19h00-20h40	MPCG1
Tópicos em Projeto de Infraestrutura	30h	08/08 - Semanal	20h55-22h35	TPIG3
Tópicos em Construção de Software	30h	14/08 - Quinzenal	19h00-22h35	CNSG3
Tópicos em Sistemas de Apoio a Decisão	30h	07/08 - Quinzenal	19h00-22h35	SADG3

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O número de vagas para alunos especiais oferecidas em cada disciplina do curso de especialização em Gestão de Sistemas de Informação está apresentado no Quadro 2 abaixo.

5.2. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência: vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações afirmativas: vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017 pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)

ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD), conforme a distribuição apresentada no Quadro 2.

Quadro 2. Distribuição de vagas para ampla concorrência e ações afirmativas.

Componente curricular	Candidatos			Total de vagas
	Ampla Concorrência	Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Candidatos com deficiência	
Métodos e Técnicas em Gestão de Projetos	15	4	1	20
Metodologia da Pesquisa Científica	15	4	1	20
Tópicos em Projeto de Infraestrutura	5	1		6
Tópicos em Construção de Software	5	1		6
Tópicos em Sistemas de Apoio a Decisão	5	1		6

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente no período de 15/07/2019 a 30/07/2019 e serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, 3501 - Bloco B - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 17h00 (de 15/07 a 22/07, exceto nos dias 22, 23 e 24/07, quando o atendimento ocorrerá entre 7h00 e 13h00); e no período das 7h00 às 19h00 (de 25/07 a 30/07).

6.1.1. As inscrições são gratuitas.

6.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega dos documentos exigidos.

6.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do período apresentado no item 6.1. Da mesma forma, não serão aceitas inscrições que não apresentarem toda a documentação exigida.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá entregar os documentos listados abaixo, fotocópia simples, em ENVELOPE LACRADO, identificado com o Protocolo de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos:

a). Requerimento de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo I)

b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de

especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos VI e VII, se for o caso.

g) Cópia do Histórico Escolar oficial do curso de graduação;

h) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;

i) Carta de Intenções, redigida em processador de texto e impressa, contendo no máximo 30 linhas (fonte 12 pontos, espaçamento simples entre linhas) abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

1. Trajetória profissional e acadêmica;
2. Perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão das disciplinas.

7.2. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração original (sem a necessidade de firma reconhecida em cartório) e sua cédula de identidade original e anexar fotocópia dos respectivos documentos, que ficarão retidos para arquivo, no ato da inscrição do candidato representado.

7.3. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante o processo seletivo, o direito: de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo VII.

7.4 Documentos para os candidatos - Ações afirmativas:

7.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 7.1, o Anexo V (para candidatos autodeclarados pretos ou indígenas) ou Anexo VI (para candidato com deficiência) devidamente preenchido, conforme o caso.

7.4.2. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

7.4.3. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo VI), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato.

7.4.4. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado para o NAPNE, para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A análise das inscrições será de responsabilidade do Colegiado de Curso do respectivo curso.

8.2. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

8.3. A ausência de qualquer documento solicitado na seção 7.1 implicará o indeferimento da inscrição, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

8.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá no dia 01/08/2019 no site do IFSP - Câmpus Guarulhos (www.ifspguarulhos.edu.br).

8.5. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso até 23h59 do dia 02/08/2019, apenas por via eletrônica, enviando o Formulário de Interposição de Recursos (ANEXO III) devidamente preenchido, assinado e digitalizado (em formato pdf - Portable Document Format) para o e-mail do Coordenador do Curso, Prof Reinaldo Lourenso (rlourenso@ifsp.edu.br). Somente será aceito recurso enviado pelo e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição.

8.6. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

8.7. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8.8. A divulgação das inscrições homologadas após o recurso ocorrerá em 05/08/2019 no site www.ifspguarulhos.edu.br

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado pelo Colegiado de Curso do respectivo curso e será composto por duas etapas:

Quadro 3. Processo de seleção.

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Conferência dos documentos	Eliminatória	Não haverá pontuação	Não haverá pontuação
b)	Avaliação da Carta de intenções	Classificatória	0 pontos	40 pontos
Total			0 Pontos	40 Pontos

9.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

9.3. Será eliminado o candidato que se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo.

9.4. Etapas de avaliação

9.4.1. Primeira Etapa: Conferência dos documentos. Os documentos entregues pelo candidato em envelope lacrado serão verificados e conferidos pelo Colegiado do Curso. Caso o candidato não tenha entregado qualquer um dos documentos obrigatórios, será desclassificado.

9.4.2. Segunda Etapa: Avaliação da carta de intenções. De caráter classificatório, a avaliação será realizada pelo Colegiado de Curso conforme os critérios apresentados no quadro a seguir, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) pontos:

Quadro 4. Critérios de avaliação da Carta de Intenções.

Item	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Carta de Intenções	Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)	0	20
	Adequação da justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) aos objetivos do curso	0	20
Total		0	40

9.4.3. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas disponíveis a etapa da Avaliação da carta de intenções será dispensada.

10. DO RESULTADO

10.1. O candidato terá 2 (dois) dias para entrar com recurso (dias 01 e 02/08/2019), apenas por via eletrônica

10.2. O resultado final será divulgado no dia 05/08/2019 no site www.ifspguarulhos.edu.br.

10.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros ou indígenas ou portadores de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

- Com maior pontuação no critério de avaliação “Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)”;
- Com maior pontuação no critério de avaliação “Adequação da justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) aos objetivos do curso”;
- Com maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei N^o 10.741/2003;

d) Com maior tempo de conclusão da graduação;

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula deverá ser realizada no dia 06/08/2019 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos, das 10h00 às 19h00.

11.2. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

11.3. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo IV deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

d) Certidão de nascimento ou casamento.

e) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

g) Uma foto 3X4 recente.

h) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

i) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

j) Comprovante de endereço atualizado.

11.4. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

11.5. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

11.6. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração original (sem a necessidade de firma reconhecida em cartório) e sua cédula de identidade original e anexar

fotocópia dos respectivos documentos, que ficarão retidos para arquivo, no ato da matrícula do candidato representado.

12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade
15/07/2019	Publicação do edital
15/07/2019 a 30/07/2019	Período de Inscrições
31/07/2019	Homologação das inscrições
01/08/2019 e 02/08/2019	Interposição de recurso à homologação das inscrições
05/08/2019	Publicação da homologação das inscrições após recursos
05/08/2019	Publicação dos resultados finais
06/08/2019	Matriculas

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas, ou utilizar outros meios ilícitos.

13.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

13.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Guarulhos pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

13.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no site www.ifspguarulhos.edu.br.

13.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13.6. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Guarulhos

Guarulhos, 15 de julho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Rafael Guidoni

Diretor-Geral em exercício do IFSP Câmpus Guarulhos

ANEXO I

 <p>INSTITUTO FEDERAL São Paulo Câmpus Guarulhos</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas de Informação</p> <p>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
--	---	-----------------------------

Nome			
RG			
CPF			
E-mail			
Endereço		Nº	
Complemento		Bairro	
Cidade		CEP	
Tel. Residencial	()		
Tel. Celular	()		
Data de nascimento			
Você é portador de alguma necessidade especial? Caso positivo, qual?			

Eu,,
estou de acordo com o Edital nº **GRU.009/2019** do processo seletivo para alunos especiais do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Sistemas de Informação, Câmpus Guarulhos, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponíveis no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. INSCRIÇÃO no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para alunos especiais no 2º semestre de 2019 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação.

Nestes termos, peço deferimento.

Guarulhos, de de

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas de Informação EDITAL GRU.009/2019 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
---	---

VIA DO CANDIDATO

Nome					
RG		CPF		E-mail	
Tel. Residencial	()		Tel. Celular	()	
Data de inscrição					
Disciplinas pretendidas:					
<input type="checkbox"/> Métodos e Técnicas em Gestão de Projetos		<input type="checkbox"/> Tópicos em Projeto de Infraestrutura			
<input type="checkbox"/> Metodologia da Pesquisa Científica		<input type="checkbox"/> Tópicos em Construção de Software			
		<input type="checkbox"/> Tópicos em Sistemas de Apoio a Decisão			
Recebido por	ASSINATURA E CARIMBO – COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CÂMPUS GUARULHOS				



	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Sistemas de Informação EDITAL GRU.009/2019 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
---	---

VIA DA COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Nome					
RG		CPF		E-mail	
Tel. Residencial	()		Tel. Celular	()	
Data de inscrição					
Disciplinas pretendidas:					
<input type="checkbox"/> Métodos e Técnicas em Gestão de Projetos		<input type="checkbox"/> Tópicos em Projeto de Infraestrutura			
<input type="checkbox"/> Metodologia da Pesquisa Científica		<input type="checkbox"/> Tópicos em Construção de Software			
		<input type="checkbox"/> Tópicos em Sistemas de Apoio a Decisão			
Recebido por	ASSINATURA E CARIMBO – COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CÂMPUS GUARULHOS				

ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão de Sistemas de Informação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa:

(X) Homologação das inscrições

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, estou anexando documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

✂-----

VIA DO CANDIDATO

EDITAL GRU.009/2019 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:

CPF: **EMAIL:**

DATA DO RECURSO:/...../.....

RECEBIDO POR:

ASSINATURA E CARIMBO – COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DO CÂMPUS GUARULHOS

ANEXO IV



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

Eu,,
CPF nº, RG nº:, UF
emissor:, Data de nascimento:/...../....., Endereço:

Número: Complemento: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: Celular: Email

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar o Diploma de Graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso de graduação em nível superior, originais e cópias, no ato da matrícula. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que a falta de um documento comprobatório da conclusão da graduação, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga.

....., de de 20..... .

.....

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital **GRU.009/2019** para o Curso de Gestão de Sistemas de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Guarulhos.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item 3.5.1 do Edital **GRU.009/2019** bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital **GRU.009/2019** para o Curso de Gestão de Sistemas de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Guarulhos.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VII



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu,,
CPF nº, RG nº:, UF
emissor:, Data de nascimento:/...../....., Endereço:

Número: Complemento: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone: Celular: Email

Inscrito(a) no Processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Câmpus Guarulhos do IFSP, regido pelo Edital **GRU.009/2019**, **SOLICITO** a inclusão e uso do “nome social”

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

....., de de 20..... .

Assinatura do Candidato(a)